

**LEI Nº 12/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023**

Desafeta, com fundamento no Art. 100 do código civil c/c Lei Orgânica Municipal Art. 79º, XIV, e autoriza o chefe do poder executivo a alienar bens.

O Prefeito Municipal de PONTE ALTA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, KLEBER RODRIGUES DE SOUSA, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Alta do Tocantins/TO aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada de suas características de Área Pública, com fundamento no artigo 100 do Código Civil e de conformidade com a Lei Orgânica do Município Art. 79º, inciso XIV, a Área Pública do lote nº 03, Quadra 004, localizado no Centro na Av. Joana Medeiros, com Área de 266m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), no local existe um Prédio de 10m<sup>2</sup> (metros quadrados).

**Art. 2º** - Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar a área descrita no artigo anterior, à Associação dos Artesões de Capim Dourado Pontealtense, inscrita no CNPJ 06.119.928/0001-76.

**Art. 3º** - O Bem público a ser doado por autorização desta Lei reverterá ao Patrimônio Público do Município de Ponte Alta do Tocantins –TO, caso não sejam atendidas as seguintes condições:

I - Não sejam iniciadas as obras de construção no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura da escritura de doação, que deverá ser lavrada no prazo de 06 (seis) meses.

a) não sendo lavrada a escritura de doação no prazo de 06 (seis) meses, após a publicação desta lei, fica o Poder Executivo Municipal desobrigado do cumprimento desta lei.

II. Se for dado ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei;

III. Se a área for transferida a terceiros por qualquer modalidade (comodato, venda, dentre outros);

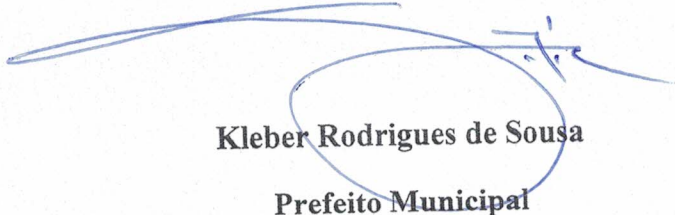
VI. Se houver extinção das atividades da Associação.

V - Ocorrendo desvio a qualquer tempo da finalidade a que está sendo doado o terreno.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Alta do Tocantins –TO, 15 de maio 2023.



**Kleber Rodrigues de Sousa**  
**Prefeito Municipal**